



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em 05/10/2023

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa jurídica de direito privado **CONSTRUTORA IVC LTDA (EPP)**, inscrita no CNPJ/MF: 26.676.419/0001-51, localizada na Rua Antonio Saraiva Rabelo nº 214. Bairro São Sebastião – Mãe do Rio / PA, CEP 68.675-000, neste ato representado por **ISAQUE VIEIRA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 5645429 SSP/PA e do CPF/MF: 952.149.842-00 responsável legal: com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco) anos, contendo benfeitorias, localizado na Travessa Quinta s/nº. Bairro Asa Branca, trecho compreendido entre as Ruas Major Cardoso e Caripunas, fundos projetado para a Travessa Sexta, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Travessa Quinta, na lateral direita medindo 30,00 m (trinta metros), lateral esquerda com 30,00 m (trinta metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 0183, setor 01, lote 0030. B.C.I: nº 6120. Inscrição: 001.01.0183.030.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

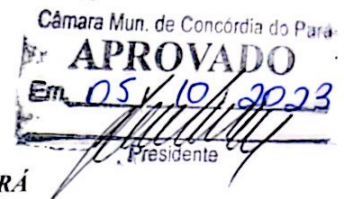
§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui **LÉGUA PATRIMONIAL** doada pela **UNIÃO** ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo **TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002**, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – **CARTÓRIO VALDETE DO CARMO**, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais inseridas no perímetro urbano do município, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do referido Título de Doação.

§ 2º – A avaliação será feita levando - se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 – Centro, Concórdia do Pará - CEP. 68685-000 - CNPJ 14.145791/0001-52
Fone (091) 3728-1366 - e-mail: scompraspmcp@gmail.com e pregoeiroconcordia@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO




Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da clausula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 18 de setembro de 2023.


Elisângela Paiva Celestino
Prefeita Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



Concórdia do Pará - PA, 18 de setembro de 2023.

Mensagem nº 19/2023


Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares; Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento da pessoa jurídica de direito privado **CONSTRUTORA IVC LTDA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido supramencionado, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do **TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002**, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais inseridas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza a requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, aprez-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.


Elisângela Paiva Celestino.
Prefeita Municipal.

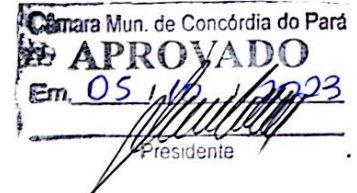


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



LÁUDO DE AVALIAÇÃO

**INTERESSADOS: CONSTRUTORA IVC LTDA (EPP).
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**



OBJETO:

Terreno localizado na cidade de Concórdia do Pará (PA), núcleo urbano. Quadra 0183, setor 01, lote 0030, B.C.I nº 6120, Inscrição 001.01.0183.030.001, localizado na Travessa Quinta s/nº, Bairro Asa Branca, trecho compreendido entre as Ruas Major Cardoso e Caripunas, fundos projetado para a Travessa Sexta, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Travessa Quinta, na lateral direita medindo 30,00 m (trinta metros), lateral esquerda com 30,00 m (trinta metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:

Ocupação e posse sem conflitos com confinantes ou terceiros, contendo benfeitorias, com serviços de infraestrutura urbana de luz, telefone, próximo aos serviços públicos essenciais.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, atualizados e corrigidos pelo I.P.C.A.

DA AVALIAÇÃO:

FRENTE: 10,00 M (DEZMETROS).

LATERAL DIREITA: 30,00 M (TRINTA METROS).

LATERAL ESQUERDA: 30,00 M (TRINTA METROS).

LINHA DE FUNDOS: 10,00 M (DEZ METROS)

ÁREA TOTAL: 300,00 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS).



Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em 05/10/2023

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



Planta de valores p/m² = R\$- 2,39 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

300,00 m² x R\$- 2,39 = R\$- 717,00 (Setecentos e Dezessete Reais).

Fator Corretivo p/m² = R\$- 2,58 (Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

300,00 m² x de R\$- 2,58 = R\$ - 774,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Reais).

Total dos Valores p/m² = R\$- 2,39 + R\$- 2,58 = R\$ 4,97 (Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

300,00 m² x R\$- 4,97 = R\$- 1.491,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais).

CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do terreno objeto deste laudo é de R\$- 1.491,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais). Referente à soma entre a planta de valores e os fatores corretivos para avaliações deste porte.

Concórdia do Pará - PÁ, 29 de agosto de 2023.

BELMIRO VASCONCELOS CUNHA

Mat. N° 130007-5 - Presidente

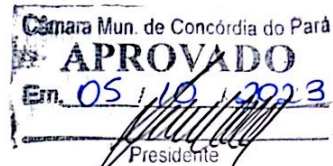
MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA

Mat. N° 130012-1 - Secretária

ELENILDA MACHADO DE SOUZA

Mat. n° 130172-1 - Membro

EXMA. SR^a. PREFEITA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.



CONSTRUTORA IVC LTDA (EPP), inscrita no CNPJ/MF: 26.676.419/0001-51, localizada na Rua Antonio Saraiva Rabelo nº 214. Bairro São Sebastião – Mãe do Rio / PA, CEP 68.675-000, neste ato representado por ISAQUE VIEIRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 5645429 SSP/PA e do CPF/MF: 952.149.842-00 responsável legal da empresa, vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco), anos com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Travessa Quinta s/nº, Bairro Asa Branca, trecho compreendido entre as Ruas Major Cardoso e Caripunas, fundos projetado para a Travessa Sexta, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Travessa Quinta, na lateral direita medindo 30,00 m (trinta metros), lateral esquerda com 30,00 m (trinta metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 0183, setor 01, lote 0030. B.C.I: nº 6120. Inscrição: 001.01.0183.030.001, tendo como confinantes: na lateral direita o lote 0040, e na lateral esquerda o lote 0020, linha de fundos limita-se com o lote 253; distando 30,00 m (trinta metros) da Rua Major Cardoso.

Requer, ainda, a verificação "in loco" da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

N. Termos
P. Deferimento

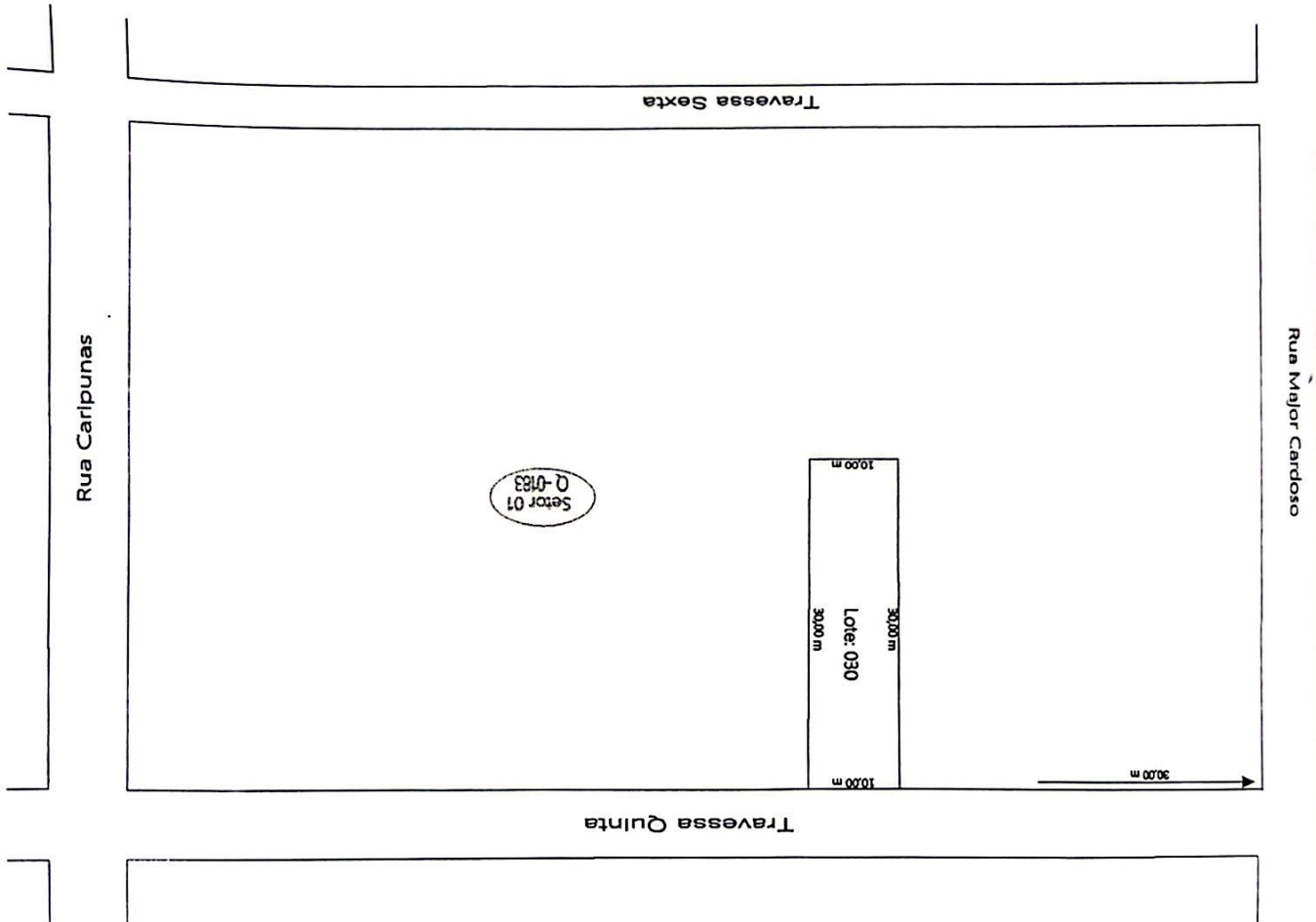
Concórdia do Pará - PA, 29 de agosto de 2023


CONSTRUTORA IVC LTDA (EPP)
Requerente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em 05/10/2023
Presidente



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
ENDEREÇO: TRAVESSA QUINTA S/Nº, BAIRRO ASA BRANCA. B.C.I: nº 6120 – INSCRIÇÃO: 001.01.0183.030.001
ÁREA: 300 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), PERÍMETRO: 80 M. (OITENTA METROS).
LOTE 030 - DA QUADRA 183, SETOR 01.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 – Centro, Concórdia do Pará - CEP. 68685-000 - CNPJ 14.145791/0001-52
Fone (091) 3728-1366 - e-mail: scmpraspmcp@gmail.com e pregoeiroconcordia@gmail.com

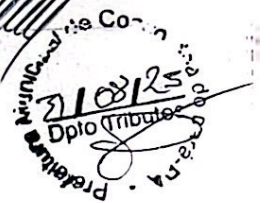


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em 05/10/2023



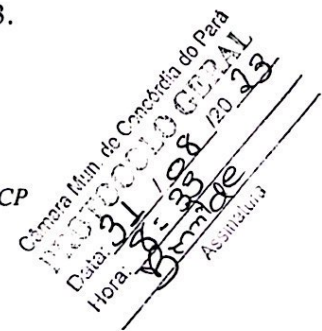
EDITAL N° 16/2023 T/D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n° 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/N° 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana ocupada sem benfeitorias por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda a interessada abaixo indicada. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela empresa **CONSTRUTORA IVC LTDA (EPP)**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma**, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze)**, dias a contar da data de publicação deste edital. A área a ser alienada por venda a interessada acima citada possui 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber: Frente: Travessa Quinta s/n°, Bairro Asa Branca, trecho compreendido entre as Ruas Major Cardoso e Caripunás, fundos projetado para a Travessa Sexta, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Travessa Quinta, na lateral direita medindo 30,00 m (trinta metros), lateral esquerda com 30,00 m (trinta metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 0183, setor 01, lote 0030. B.C.I: n° 6120. Inscrição: 001.01.0183.030.001, tendo como confinantes: na lateral direita o lote 0040, e na lateral esquerda o lote 0020, linha de fundos limita-se com o lote 253; distando 30,00 m (trinta metros) da Rua Major Cardoso. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, a compradora recolherá aos cofres públicos o valor de R\$- 1.491,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais), e será o processo remetido a Exma. Sr^a. Prefeita Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca n° 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00 hs, dentro do prazo facultado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 29 de agosto de 2023.

Nivaldo Ribeiro Mendonça

Secretário Municipal de Administração e Finanças - PMCP
Portaria n° 461/2022





Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em 05/10/2023
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA
PREFEITA MUNICIPAL **ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO**, BRASILEIRA,
PARAENSE, SOLTEIRA, PORTADORA DA C.I – 2734954 – 2º VIA - PC/PA – E DO
CPF/MF – 579.526.802-00.

OUTORGADO COMPRADOR:

CONSTRUTORA IVC LTDA (EPP), INSCRITA NO CNPJ/MF: 26.676.419/0001-51.

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO SEM EDIFICAÇÃO.

ÁREA: 300,00 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS).

PERÍMETRO: 80,00 M. (OITENTA METROS).

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA Nº 0183, LOTE 030, SETOR 01.

FRENTE: TRAVESSA QUINTA S/Nº, BAIRRO ASA BRANCA.

CONFINANTES: NA LATERAL DIREITA O LOTE 0040, E NA LATERAL
ESQUERDA O LOTE 0020, LINHA DE FUNDOS LIMITA-SE COM O LOTE 253;
DISTANDO 30,00 M (TRINTA METROS) DA RUA MAJOR CARDOSO.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro - Concórdia do Pará - CEP: 68605-000 - PA



Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em 05/10/2023
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

TRAVESSA QUINTA S/Nº, BAIRRO ASA BRANCA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS MAJOR CARDOSO E CARIPUNAS, FUNDOS PROJETADO PARA A TRAVESSA SEXTA, MEDINDO DE FRENTE 10,00 M (DEZ METROS), AO CORRER DA TRAVESSA QUINTA, NA LATERAL DIREITA MEDINDO 30,00 M (TRINTA METROS), LATERAL ESQUERDA COM 30,00 M (TRINTA METROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 10,00 M (DEZ METROS). B.C.I: Nº 6120. INSCRIÇÃO: 001.01.0183.030.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONFERI E ASSINO, _____

Concórdia do Pará - PÁ, 29 de agosto de 2023.


ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO
PREFEITA MUNICIPAL


CONSTRUTORA IVC LTDA (EPP)
COMPRADORA